



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, da Dispensa de Licitação nº 07/2022, sob Processo Licitatório nº 014, de 23/06/2022, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque - SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **GH SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Hans Klotz nº 283, Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.460.339/0001-40, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Luzia de Cassia Vera Cruz Rodrigues**, empresária, brasileira, divorciada, portadora do Documento de Identidade RG nº 28.412.551-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 257.469.618-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº **012/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

1.1 O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula 10ª - Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

3.1 Todas as despesas do Contrato ora rescindido serão pagas proporcionalmente aos números de dias de execução contratual pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, __ de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

**LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ
RODRIGUES**
Sócia-proprietária da empresa
GH Serviços Ltda.

TESTEMUNHA 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF:72954159553

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)